



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



REPRESENTAÇÃO Nº 59/2026

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 1093/2026
Protocolado em: 29/07/2026
11:13:46

Solicita ao Deputado Estadual Delegado Christiano Xavier a apresentação de Projetos de Lei junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para declarar de Utilidade Pública Estadual entidades do Município de Carandaí.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carandaí, apresento a presente **Representação**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Delegado Christiano Xavier**, solicitando seu apoio para a apresentação dos competentes **Projetos de Lei** junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de conceder o **Título de Utilidade Pública Estadual** às seguintes entidades do Município de Carandaí:

1. **Associação dos Feirantes de Carandaí - ASFEC** - CNPJ nº **35.268.008/0001-18**;
2. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE de Carandaí** - CNPJ nº **04.131.814/0001-16**;
3. **Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade da Matinada** - CNPJ nº **19.559.608/0001-89**;
4. **Associação Comunitária e dos Produtores Rurais de Hermilo Alves** - CNPJ nº **07.724.844/0001-24**;
5. **Associação Comunitária e do Produtor Rural da Comunidade do Palmeiras** - CNPJ nº **04.840.857/0001-70**;
6. **ASCOPP - Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Chuí** - CNPJ nº **04.807.010/0001-94**;
7. **Associação Comunitária e do Produtor Rural do Tabuleiro e Região** - CNPJ nº **26.113.258/0001-98**;
8. **Conselho Central de Carandaí da Sociedade São Vicente de Paulo** - CNPJ nº **26.129.114/0001-20**

As entidades acima relacionadas exercem atividades de reconhecido interesse público, desenvolvendo ações permanentes em benefício da população carandaiense. Suas atuações abrangem o fortalecimento da agricultura familiar, o incentivo ao associativismo e ao cooperativismo, a promoção do desenvolvimento rural sustentável, o apoio aos pequenos produtores rurais, a valorização da Feira Livre de Carandaí, a assistência às pessoas com deficiência, a inclusão social, o fortalecimento das comunidades rurais e a promoção da cidadania.

A **APAE de Carandaí** presta serviços de elevada relevância social nas áreas da educação, saúde, assistência social e inclusão da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sendo referência no atendimento especializado no município. Ressalta-se que, embora a Lei Estadual nº 18.509/2009, alterada pela Lei Estadual nº 24.624/2023, reconheça a utilidade pública das APAEs mineiras, cada





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI PODER LEGISLATIVO



unidade com personalidade jurídica própria depende de lei específica para esse reconhecimento estadual. As demais associações comunitárias rurais desenvolvem importantes ações voltadas ao fortalecimento das comunidades, à organização dos produtores rurais, à melhoria da infraestrutura local, ao incentivo à produção agrícola, à geração de emprego e renda e à promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas.

A concessão do **Título de Utilidade Pública Estadual** permitirá que essas entidades ampliem sua atuação institucional, fortaleçam sua credibilidade e tenham melhores condições de acessar programas governamentais, editais, convênios, termos de fomento, parcerias e recursos públicos destinados ao fortalecimento do terceiro setor, potencializando os relevantes serviços prestados à população.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas por essas entidades e da significativa contribuição que oferecem ao desenvolvimento econômico, social, assistencial e rural do Município de Carandaí, **solicito ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Delegado Christiano Xavier que avalie a viabilidade da apresentação dos respectivos Projetos de Lei**, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, declarando de **Utilidade Pública Estadual** todas as entidades acima relacionadas.

Tal iniciativa representará importante reconhecimento do Estado de Minas Gerais ao trabalho desenvolvido por essas organizações, fortalecendo o terceiro setor e contribuindo para a ampliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e rural do Município de Carandaí.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Gilmar Antônio dos Santos

Gilmar do Moreira

Vereador - Câmara Municipal de Carandaí/MG

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NV77Z-VB7YD-ME00I-W1UKB-OCCKG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Representação Nº 59/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 29/07/2026 10:15:53

Hash Interno: dhbcnlhjfyaul3yrbuf0qeszdx4lgejesbp9q3ec



Chave de Verificação

NV77Z-VBYZD-ME0OI-W1UKB-OCCKG

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	29/07/2026 10:48:48

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NV77Z-VBYZD-ME0OI-W1UKB-OCCKG** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

